



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 006/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1762/2019 de 14 de janeiro de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0006.2.003 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS	
451-3.3.90.40.11.00.00.00-1000-Locação de softwares.....R\$	190.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
452-3.3.90.40.11.00.00.00-1000-Locação de softwares.....R\$	35.000,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0006.2.003 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS	
035-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	190.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
313-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	35.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$	225.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de janeiro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal